

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**  
**EM ATIVIDADES TÉCNICAS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS – ANO LETIVO 2019**

**EDITAL Nº 968 de 25/04/2019**

**Resultado do Edital nº 960 de 04/04/2019**

**Art. 1º** A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por meio do Anexo deste Edital, torna público o nome dos alunos aprovados no processo seletivo para Monitoria Voluntária em Atividades Técnicas nos cursos de Graduação presenciais, no ano de 2019, conforme disposto na Resolução nº 387, de 14/09/2018 e no Edital nº 960 de 04/04/2019.

**Art. 2º** O cronograma de atividades relacionadas às atividades de Monitoria Voluntária foi alterado e as novas datas são as seguintes:

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital de aprovados	25/04/2019
Entrega do Plano de Monitoria e Termo de Compromisso (alunos aprovados)	Até 30/04/2019
Início das atividades de monitoria	Dia 02/05/2019
Término das atividades de monitoria	Dia 01/07/2019 (atividades técnicas semestrais) Dia 22/11/2019 (atividades técnicas anuais)
Entrega do relatório final da monitoria	Até 08/07/2019 (atividades técnicas semestrais) Até 06/12/2019 (atividades técnicas anuais)

**Art. 3º** Os candidatos selecionados somente poderão iniciar as atividades de monitorias após entregar na recepção das coordenadorias de curso até o dia **30/04/2019**, o Plano de Monitoria e o Termo de Compromisso, devidamente assinados pelo aluno e pelo professor.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 25 de abril de 2019.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor**

**ANEXO I – ALUNOS APROVADOS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE GRADUAÇÃO 2019**

<b>Curso</b>	<b>Professor</b>	<b>Atividade Técnica da Monitoria Voluntária</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Unidade</b>	<b>Aluno</b>
Direito	Adriana Inomata	Observatório do Executivo e do Legislativo	200h	Câmpus Sede (Ecoville)	Bettina Scorsin Vieira Fátima Maria Peretti Corrêa
Direito	Eduardo Faria Silva	Organização de Atividades Acadêmicas	120h	Câmpus Sede (Ecoville)	Jane Moreschi Monteiro Juliana de Souza Speck
Direito	Eduardo Faria Silva	Auxílio à coordenação	120h	Câmpus Sede (Ecoville)	Matheus Dalmolin Giusti

## ANEXO II- PLANO DE MONITORIA

### 1. MONITOR

Nome:			
Endereço:			
Matrícula:		Curso:	

### 2. PROFESSOR

Disciplina:			
Professor:			
Matrícula:			
Vigência:	/	/	a / /

#### Objetivo da monitoria:

--

#### Atividades que serão desenvolvidas pelo monitor:

--

#### Metodologia de trabalho:

--

**Assinatura do Aluno**

**Assinatura do Professor**

## ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

### 1. UNIVERSIDADE POSITIVO

<b>Nome:</b>	<b>CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>	78.791.712/0003-25	<b>IE:</b>	Não aplicável
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300		
<b>Cidade/UF:</b>	Curitiba/Paraná	<b>CEP</b> :	81280-330
<b>Representante:</b>			

### 2. MONITOR

<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Matrícula:</b>		<b>Curso:</b>	

### 3. ESPECIFICAÇÕES

<b>Disciplina:</b>			
<b>Professor:</b>			
<b>Matrícula:</b>			
<b>Vigência:</b>	/	/	a / /

### 4. OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

Por força deste instrumento, o MONITOR declara concordar com os objetivos educacionais previamente definidos, estando ciente quanto a necessidade de cumprir e respeitar as condições estabelecidas na Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico da Universidade Positivo, e demais cláusulas e condições que seguem:

- 4.1. Respeitar a programação, horários agendados e as recomendações repassadas pelo Professor.
- 4.2. Desempenhar exclusivamente as funções e tarefas auxiliares nos termos do plano de monitoria, e outras que lhe forem confiadas pelo Professor ou pelo Centro de Inclusão/Atendimento Psicopedagógico, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias.
- 4.3. Facilitar o relacionamento entre os professores e os alunos visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino da disciplina.
- 4.4. Acompanhar a disciplina, apresentando sugestões ao Professor.
- 4.5. Entregar relatórios das atividades da monitoria.
- 4.6. Zelar pela boa imagem da Universidade Positivo durante a realização das atividades de monitoria, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social, comprometendo-se a manter comportamento adequado e respeitoso.
- 4.7. Obedecer às normas legais e ao Estatuto, Código Disciplinar Interno e demais normas acadêmicas ou administrativas da Universidade Positivo.
- 4.8. As atividades de monitoria não gerarão vínculo empregatício entre as partes e serão exercidas em regime de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, vedada a coincidência de horários de aulas e de monitoria.
- 4.9. As atividades de monitoria serão realizadas a título gratuito, não cabendo ao MONITOR qualquer remuneração a título de contraprestação, nem gerando qualquer ônus à Universidade Positivo.
- 4.10. Além das hipóteses estabelecidas no artigo 8º, da Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico da Universidade Positivo, constitui motivo para cancelamento do presente Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, o não cumprimento, pelo MONITOR, de qualquer das condições ora convencionadas. Caberá ao Professor

encaminhar o pedido de cancelamento para análise e aprovação da Reitoria da Universidade Positivo.

Por força deste instrumento, o PROFESSOR declara concordar com os objetivos educacionais previamente definidos, estando ciente quanto a necessidade de cumprir e respeitar as condições estabelecidas na Resolução nº 387 de 14/09/2018, do Conselho Acadêmico Superior da Universidade Positivo, e demais condições que seguem:

- 4.11. Zelar pelo cumprimento das normas legais e do Estatuto, Regimento Interno, Código Disciplinar Interno e demais normas acadêmicas ou administrativas da Universidade Positivo, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do curso qualquer ocorrência.
- 4.12. Participar do processo de seleção para admissão de monitor.
- 4.13. Orientar o monitor nas atividades previstas no plano de monitoria.
- 4.14. Avaliar o desempenho do monitor.
- 4.15. Avaliar os relatórios de atividades apresentados pelo monitor.
- 4.16. Controlar a assiduidade e a pontualidade do monitor.
- 4.17. Respeitar o limite de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, estabelecidas para o monitor desenvolver as atividades de monitoria.
- 4.18. Não permitir que o monitor exerça atividades técnico-administrativas ou de responsabilidade exclusiva, tais como, mas não limitadas a: ministrar aula; preencher documentos oficiais em substituição ao Professor; e aplicar ou corrigir provas ou atividades acadêmicas.
- 4.19. Adequar os horários das atividades de monitoria, sendo vedada a coincidência de horários de aulas e de monitoria.

## 5. FORO

As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba,            de            de            .

**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO  
LTDA.**

Nome  
Cargo

**NOME COMPLETO DO ALUNO  
MONITOR**

**NOME COMPLETO DO PROFESSOR  
PROFESSOR**

**NOME DO COORDENADOR DO CURSO  
COORDENADOR DO CURSO NOME DO CURSO**